



PROCESSO N.º	:	1921142/2024
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	AUDITORIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de auditoria operacional que tem por objeto a política de incentivos fiscais do Estado de Mato Grosso, instituída por meio da Portaria nº 118/2024, de 16/07/2024, expedida pelo Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas, a qual designou comissão para avaliar a eficácia, eficiência, efetividade e transparência da política de incentivos fiscais estaduais, bem como da gestão da dívida ativa estadual.

O presente Relatório Técnico Preliminar foi elaborado com base nos trabalhos realizados, destacando-se que, não obstante os avanços identificados e os resultados positivos observados, foram também constatados desafios relevantes e oportunidades de aprimoramento, conforme delineado nos achados de auditoria e respectivas propostas de recomendação.

Diante do exposto, e nos termos do § 2º do art. 103 do Regimento Interno do TCE-MT (Resolução Normativa nº 16/2021-TP), em consonância com a proposta de encaminhamento da equipe técnica, sugere-se:

- a) O envio de cópia integral do Relatório Técnico Preliminar ao Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes Ferreira, Governador do Estado de Mato Grosso, para ciência e, caso entenda necessário, apresentação de manifestação a este Tribunal, considerando que os temas abordados envolvem diversos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;
- b) A citação do Secretário de Estado de Fazenda, Excelentíssimo Senhor Rogério Luiz Gallo, e do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Excelentíssimo Senhor César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, para que, nos termos dos artigos 101 e 104 do Regimento Interno, apresentem manifestação sobre os achados, conclusões técnicas e recomendações preliminares





constantes deste relatório, com o envio de suas cópias, bem como de seus anexos e apêndices.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Edson Reis de Souza

Auditor Público Externo

Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo

